



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022

Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando online sob o nº 023/2022,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **04.05.2022 a 03.06.2022**, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo de Cuidador/Educador

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Carlos Roberto Ribeiro de Carvalho	8º Lugar	114766	20/02/1986
Adenilson Cezarino Pinheiro	9º Lugar	111345	02/10/1982

Cargo de Merendeira

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Simone Aparecida Helmann Friedrich	24º Lugar	111397	20/07/1986

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- I -** Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II -** Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;
- III -** Título de eleitor;
- IV -** Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V -** Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI -** Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- VII -** Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- VIII -** Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX -** Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- X -** Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
- XI -** Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- XII -** Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
- XIII -** Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
- XIV -** Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
- XV -** Comprovante de endereço atualizado;
- XVI -** Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
- XVII -** Comprovante de escolaridade exigida.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, as candidatas convocadas serão submetidas, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue aos candidatos a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que os candidatos deverão submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminadas do Concurso.

4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal